



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS e VALDEMIR DOS SANTOS BARROS, vereadores abaixo assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 08/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSUMIDOS - AMENC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1°** - Fica criado o programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos - AMENC, com o objetivo de fomentar a atividade de captação de medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde e distribuição destes na Farmácia Municipal Carlos Andrade.

**Parágrafo Primeiro** - O programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos - AMENC, tem por objetivo arrecadar medicamentos não utilizados por pessoas físicas ou jurídicas, desde que estejam em plena e segura condições para consumo.

**Parágrafo Segundo** - Os medicamentos vencidos também serão recolhidos para descarte em locais próprios.

**Art. 2°** - A coleta e distribuição dos medicamentos arrecadados deverão ocorrer em condições adequadas, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valdemir

R



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

**Art. 3º** - A coleta de medicamentos será realizada mensalmente pelos Agentes Comunitários de Saúde Municipal, conforme critérios a serem definidos e estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - A população poderá entregar medicamentos não utilizados ou vencidos, junto a Farmácia Municipal Carlos Andrade.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

*Danielle Moretti*

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS  
VEREADORA

*Valdemir dos Santos Barros*

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS  
VEREADOR

Apoiamento:

*Francis Carlos de Jesus*  
*Francisco Sérgio Bezerra*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para a apreciação desta Casa de Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a criação do programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos - AMENC, com o objetivo de fomentar a atividade de captação de medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde e distribuição destes na Farmácia Municipal Carlos Andrade.

A presente matéria busca proporcionar melhores condições para ampliar a quantidade e variedade de medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, minimizar os prejuízos ambientais causados pelo descarte incorreto de medicamentos.

Por fim, é imperioso lembrar que a não utilização de medicamentos não consumidos é um grande desperdício, e, na contramão deste cenário, sua utilização de forma adequada e segura, certamente ajudará no tratamento de saúde de outros pacientes.

Assim, diante do exposto, solicitamos aos nobres pares apoio no sentido de aprovar esta propositura legislativa, afim de que possamos cada vez mais, ofertar melhores condições de acesso a saúde aos munícipes porecatuenses.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS  
VEREADORA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS  
VEREADOR